



Universidade Federal de Santa Catarina

Centro Socioeconômico

Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária

EDITAL 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária (PPGAU) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público o Edital que abre as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao estágio pós-doutoral a ser realizado sob a supervisão de docentes do corpo permanente do PPGAU.

Serão oferecidas até 03 (três) vagas para estágio pós-doutoral. As vagas são destinadas a portadores de título de doutor.

O Programa não dispõe de bolsa ou qualquer outro tipo de compensação financeira pela atuação como pós-doutorando no Programa. O vínculo com a UFSC, após aprovado, se dará por meio de Adesão ao Serviço Voluntário na UFSC.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As inscrições ocorrerão unicamente por meio eletrônico no período de 17 de julho a 27 de outubro de 2023.

1.1.1 A homologação dos candidatos inscritos será divulgada até às 17 horas do dia 06 de novembro de 2023, no site <http://ppgau.ufsc.br>.

1.2 Os resultados serão divulgados até às 17 horas do dia 20 de novembro de 2023, no site: <http://ppgau.ufsc.br>.

1.2.1 Dos resultados, a que se refere o item 1.2, caberá recurso até às 17 horas do dia 23 de novembro 2023. O pedido deverá ser fundamentado e encaminhado ao e-mail ppgau@contato.ufsc.br. Não será aceita juntada de documentos que não tenham sido entregues dentro do prazo de inscrição.

1.2.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 08 de dezembro de 2023, e se necessário, com nova publicação dos resultados.

1.3 Os candidatos aprovados terão até 180 dias após a divulgação dos resultados para realizar a pré-matrícula, enviando os documentos informados no item 6.1 e suas alíneas, para o e-mail ppgau@contato.ufsc.br. O início do estágio pós-doutoral deve estar entre fevereiro e agosto de 2024 – com duração de seis a doze meses.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas neste Edital são por docente conforme Quadro a seguir:

Quant.	Docente	Linha de Pesquisa
01	Rogério da Silva Nunes	Sistemas de Avaliação e Gestão Acadêmica
01	Marcos Baptista Lopez Dalmau	Análises, Modelos e Técnicas em Gestão Universitária
01	Andresa Sasaki Vasques Pacheco	Sistemas de Avaliação e Gestão Acadêmica

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 17 de julho a 27 de outubro de 2023, exclusivamente pela *internet*, no site: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>.

3.2 Para efetuar a inscrição seremos exigidos o envio dos seguintes documentos (no formato PDF):

- a) Preenchimento do “Formulário - Extrato do Currículo”, disponível no site do PPGAU: <https://ppgau.ufsc.br/>.
- b) Documento de Identificação com FOTO e CPF.
- c) Diploma de doutorado (frente e verso), expedido por instituição com Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de diploma (não reconhecido no país) em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGAU/UFSC.
- d) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicações de trabalhos científicos e tecnológicos e/ou prêmios de mérito acadêmico.
- e) Caso Prático vivenciado pela instituição de origem. O caso prático da instituição de origem deve descrever um problema/desafio para a gestão da instituição e como a instituição solucionou o caso. Elaborado de acordo com o seguinte roteiro: (1) descrição do caso vivenciado; (2) implicações do caso para a gestão; (3) implicações do caso para a comunidade universitária; e (4) descrição de como o problema foi abordado na instituição. O caso prático deverá ser apresentado em um máximo de 5 (cinco) páginas (não incluindo capas e referências), com a seguinte formatação: fonte: Times New Roman; tamanho da fonte 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm e direita 2 cm. O caso prático deverá respeitar as normas da ABNT. A capa deve incluir o nome completo do candidato, título do caso prático, e nome da instituição.
- f) Projeto de pesquisa alinhado ao tema de pesquisa do supervisor pretendido, elaborado de acordo com o seguinte roteiro: (1) Contextualização do tema, problematização e objetivos; (2) procedimentos metodológicos; (3) aplicabilidade e resultados esperados; e (4) referências. O projeto deverá ser apresentado em um máximo de 5.000 (cinco mil) palavras (não incluindo capas e referências), com a seguinte formatação: fonte: Times New Roman; tamanho da fonte 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm e direita 2 cm. O projeto deverá respeitar as normas da ABNT para citação e referências.

3.3 A homologação dos candidatos inscritos será divulgada até às 17 horas do dia 06 de novembro de 2023, no site <http://ppgau.ufsc.br>.

4 DO PROCESSO SELETIVO

Documento assinado digitalmente com autenticidade e integridade garantida pela ICP-Edu – Infraestrutura de Chaves Públicas para Ensino e Pesquisa. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/194977>. Autenticidade podendo ser verificada em: <http://verificador.ufsc.br/>

4.1 A seleção dos candidatos homologados será feita por uma Comissão de Seleção, composta por três professores do Programa e compreenderá os seguintes critérios e pontuações:

- I – Produção Bibliográfica (25%);
- II – Experiência Profissional (25%);
- III – Apresentação de um Caso Prático vivenciado (25%); e
- IV – Viabilidade e adequação do Projeto de Pesquisa às linhas de pesquisa do Programa (25%).

4.2 Serão consideradas as Produções bibliográficas de periódicos avaliados nos quatro primeiros estratos Qualis, publicadas a partir de 2018, sendo três pontos por artigo dos dois primeiros estratos, um ponto por artigo do terceiro e quarto estrato. Máximo de 10 pontos.

4.3 Experiência profissional em cargos, com vínculo empregatício direto em instituições de ensino superior. Será atribuído dois pontos para cada ano de experiência em cargos de primeiro e segundo escalão: Reitores, Pró-Reitores, Secretários (subordinados diretamente ao Reitor), e Diretores. Outros cargos de gestão da administração universitária, meio ponto por ano. A comissão poderá atribuir até 4 pontos por experiência profissional em universidades não relacionadas a cargo de gestão. (Máximo 10 pontos nesse quesito).

4.4 Para análise do Caso Prático vivenciado pela instituição de origem serão levados em consideração os seguintes quesitos, atribuindo-se uma nota de 0 a 10 para cada um:

- a) Aderência com a gestão universitária.
- b) Descrição do caso vivenciado;
- c) Problema e solução inovadora;
- d) Potencial de aprendizado com o caso prático.

4.4.1 Será feita uma média das notas atribuídas em cada quesito, e então, uma média das notas dos três avaliadores. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) serão reprovados. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

4.5 Para análise do Projeto de Pesquisa serão levados em consideração os seguintes quesitos, atribuindo-se uma nota de 0 a 10 para cada um:

- a) Aderência com a gestão universitária e a linha pretendida;
- b) Descrição e contextualização do tema/problema e definição dos objetivos que pretende alcançar;
- c) Contribuição científica e/ou tecnológica para a área de Administração Universitária; e
- d) Viabilidade do projeto.

4.5.1 Será feita uma média das notas atribuídas em cada quesito, e então, uma média das notas dos três avaliadores. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) serão reprovados. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

4.6 A nota final do candidato será a média aritmética simples dos quatro critérios de avaliação. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão divulgados até às 17 horas do dia 20 de novembro de 2023, no site: <http://ppgau.ufsc.br>.

5.1.1 Dos resultados, a que se refere o item 5.1, caberá recurso até às 17 horas do dia 23 de novembro 2023. O pedido deverá ser fundamentado e encaminhado ao e-mail ppgau@contato.ufsc.br. Não será aceita juntada de documentos que não tenham sido entregues dentro do prazo de inscrição.

5.1.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 08 de dezembro de 2023, e se necessário, com nova publicação dos resultados.

6 DA PRÉ-MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados terão até 180 dias após a divulgação dos resultados para realizar a pré-matrícula, enviando os seguintes documentos para o e-mail ppgau@contato.ufsc.br:

- a) plano de trabalho a ser desenvolvido na UFSC. Deve incluir cronograma de execução das atividades, contendo carga horária semanal, data de início e término do estágio (cujo início deve estar entre fevereiro e agosto de 2024 – com duração de seis a doze meses). No plano de trabalho, além do planejamento para o desenvolvimento do projeto deve conter o planejamento para apresentação, acompanhamento e produção do caso prático final.
- b) declaração de instituição ou empresa informando a disponibilidade de carga horária semanal para a realização das atividades previstas no Estágio Pós-Doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício.
- c) comprovante de recebimento de bolsa por órgãos de fomento ou de outras fontes, caso o candidato disponha de bolsa de estudos e/ou pesquisa.
- d) declaração de capacidade financeira para custear despesas pessoais e para cobrir despesas pertinentes à realização do plano de trabalho, caso o(a) candidato(a) não receba bolsa;
- e) declaração de ciência de que as atividades realizadas de pesquisa, ensino e extensão não geram direitos empregatícios, disponível no site do PPGAU: <https://ppgau.ufsc.br>.

7 OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR E DO SUPERVISIONADO

7.1 O supervisor do estágio pós-doutoral deverá:

- I – Fornecer a carta de aceite ao primeiro candidato classificado para sua área;
- II – Registrar o projeto de pesquisa no Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e de Extensão (SIGPEX) antes do início do estágio pós-doutoral.
- III – Acompanhar as atividade e execução do plano de trabalho; e
- IV – Ambientar o pós-doutorando no espaço de trabalho designado.

7.1 O pós-doutorando deverá atender seguintes exigências do Programa:

- a) Atender aos requisitos pertinentes da Resolução Normativa N° 01/2019/PPGAU e a Resolução Normativa N° 173/2022/CUn, que dispõe sobre a realização de Pós-Doutorado no PPGAU e na UFSC respectivamente;
- b) Apresentar o Caso Prático, para os mestrandos matriculados na disciplina criada para esta finalidade;
- c) Acompanhar a produção de soluções alternativas ao caso prático no contexto da disciplina;
- d) Produzir um artigo científico de alto nível alinhado à pesquisa do projeto proposto;
- e) Produzir o Caso Prático, contendo: O caso da instituição de origem, as melhores possíveis soluções trabalhadas na disciplina e a solução implementada pela instituição de origem; e
- f) Elaborar Relatório Final de Atividades a ser submetido à apreciação do Colegiado Delegado, devendo ser encaminhado pelo menos quinze dias antes do encerramento do prazo do vínculo.

8 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

8.1 O período de duração do Estágio Pós-doutoral será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 meses.

8.2 Poderá haver até três renovações anuais, até atingir o limite máximo de 48 meses.

8.3 O pedido de renovação estará condicionado à aprovação do Relatório Anual de Atividades e de um novo Plano de Trabalho.

Florianópolis, 19 de junho de 2023.